



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 218/2021 AO
PROJETO DE LEI N° 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social com o desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciar o acesso ao esportes de forma abrangente com foco na inclusão social, bem como promover a descoberta e formação de talentos (atletas) esportivos através do desenvolvimento das modalidades de futsal e futebol de campo, dentre outras modalidades no Município de Parauapebas/PA.

Interessado: ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO PARAUAPEBAS, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 24.102.073/0001-52.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação, bem como, os direitos humanos e a promoção social.

CONSIDERANDO que dentre essas organizações da sociedade civil inclui-se a ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO PARAUAPEBAS, com sigla e nome fantasia de ACAP, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 24.102.073/0001-52. Sendo organização da sociedade civil, de fins não lucrativos, que tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e promoção dos direitos sociais, possuindo autonomia



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)**

administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Dentre seus objetivos, o ACAP visa principalmente a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento desportivo e social, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: educacional, cultural, cívico e esportivo, dentre outros de interesse da público e social.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação civil a ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO PARAUAPEBAS, com sigla e nome fantasia de ACAP, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 24.102.073/0001-52, no valor de R\$ 300.000,00, para fins do desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciar o acesso ao esportes de forma abrangente com foco na inclusão social, bem como promover a descoberta e formação de talentos (atletas) esportivos através do desenvolvimento das modalidades de futsal e futebol de campo, dentre outras modalidades, em atendimento a comunidade Parauapebense.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

**LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)
VEREADOR MUNICIPAL**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes – SEMEL		
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes – SEMEL		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00	

LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)
VEREADOR MUNICIPAL